

ARQUIVO JURÍDICO - Revista Jurídica Eletrônica da UFPI

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS

Edital nº01/2010 - AJ
05 de outubro de 2010

A Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas e a Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Federal do Piauí, nos termos do Regulamento da Arquivo Jurídico - Revista Eletrônica da UFPI, fazem publicar o presente edital para disciplinar os critérios e os procedimentos para o recebimento e para a seleção de artigos acadêmicos para a edição número um (01) do referido periódico.

1 A Arquivo Jurídico destina-se à publicação de trabalhos acadêmicos na área jurídica e em áreas afins.

1.1 Os artigos serão entregues na Secretaria do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI até o dia **8 de novembro de 2010 (segunda-feira)** ou enviados pelos Correios para a Secretaria do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI, em carta registrada ou sedex, até o dia 3 de novembro de 2010 (quarta-feira).

1.2 Os artigos serão entregues ou enviados em duas vias impressas e uma versão eletrônica em CD em arquivo do Word (doc).

1.3 O autor do artigo entregará ou enviará, também, declaração assinada de cessão dos direitos autorais.

2.1 O artigo deverá conter entre dez (10) e trinta (30) páginas, indicar o título, o autor, as informações sobre o vínculo institucional do autor, o resumo (em português e em inglês), as palavras-chave (em português e em inglês) e as referências (ao final) e adotar a seguinte formatação (além das regras da ABNT):

a) Tamanho da folha: A4;

b) Margens: inferior, superior, esquerda e direita de três centímetros (3cm);

c) Alinhamento: justificado;

d) Fonte: Times New Roman, normal, tamanho 12 (corpo de texto); tamanho 13 (título); e tamanho 10 (citações);

e) Espaçamento entre linhas: 1,5.

2.2 Não serão admitidas notas (nota de rodapé ou nota de final de texto) e será adotado o modelo de referência AUTOR-DATA.

3 O Conselho Diretor distribuirá os artigos para avaliação e seleção pelo Conselho Editorial. Os artigos selecionados, mas não publicados na edição número um (01), serão destinados à publicação na edição subsequente ou em edição especial.

4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor